

PUBLICADO DOC 18/08/2006

PARECER Nº 367/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0012/06

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Russomanno, que institui o “Dia do Bairro da Vila Gumercingo”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro.

A criação de uma data comemorativa não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0012/06.

Institui o “Dia do Bairro da Vila Gumercingo”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Bairro da Vila Gumercingo”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro.

Parágrafo único. A homenagem a que se refere o caput deste artigo se dá pelo reconhecimento do marco inicial da fundação do Bairro nessa data.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/5/06

João Antonio – Presidente

Tião Farias – Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.

Farhat

Kamia

Soninha